PORTARIA nº 45/2019 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 01 de agosto de 2019.

A Reitora do **Centro Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais, e no que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder desconto em Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, ofertado em 2020 pelo UNIFACEX, aos egressos que estiveram no Ciclo Avaliativo ENADE 2019, que cumpram os seguintes critérios:

I. Comparecer à realização do Exame em data e hora marcados pelo INEP/MEC.
II. Entregar à Coordenação de Curso o caderno de prova com as marcações das questões de múltipla escolha e o rascunho da prova discursiva, no dia da realização da prova, logo após a saída do aluno da sala de aplicação da prova.

Art. 2º. A base para o desconto é a nota final auferida por meio da correção da avaliação objetiva. Tal procedimento dar-se-á pela Coordenação de Graduação.

Art. 3º. A porcentagem do desconto é idêntica à nota final auferida do processo de correção dos gabaritos.

Parágrafo único. Só farão jus ao desconto os alunos que tenham nota final acima de 30.

Art. 4º. No caso em que a nota final do aluno for superior a 70, este fará jus a uma bolsa integral em um curso de pós-graduação *lato sensu* ofertado pela IES em 2020/2021.

Art. 5º. O desconto é intrasferível e o aluno deverá fazer sua matrícula no curso, até 27 de março de 2021, na Central de Relacionamento.

Art. 6º. Só terá direito ao desconto os alunos que se enquadrarem na Resolução CNE/MEC nº 01/2018.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Candysse Medeiros de Figueiredo
Reitora